

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE

AS COLLISSÕES COMPETENTES PARA ESTUDO E PARECER

OROS-CE 102 DU 13020

PROJETO DE LEI Nº 190/2020 de 31 de MARÇO de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE APROVADO EM AL DISCUSSÃO

POR mais

OROS-CE/102

Luis Alves de Araújo

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI MUNICIPAL N° 178/2020 OUE AUTORIZA CONCESSÃO FÉRIAS DÉCIMO ETERCEIRO SALÁRIO AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS **VINCULADOS** AO PODER EXECUTIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO VIII E XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-ESTADO DO CEARÁ INFRA ASSINADA, no uso de suas atribuições legais, apresenta à apreciação do plenário da Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

Artigo. 1.º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal n.º 178/2020.

Artigo. 2.º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Orós-Ceará em 31 de MARÇO de

Alves de Araújo

Presidente

hna libelly das Mara Cibelly da Silva Pinheiro

Vice presidente

Secretário